

**CHAMADA 01/2023/NUPEC-LABTEC
SELEÇÃO DE ALUNO(A)S VOLUNTÁRIO(A)S –
PROEXTENSÃO 2023.1**

Projeto de Extensão

**Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura
(LABTEC)**

O Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura torna pública a chamada de candidatos e candidatas para atuar como Aluno(a) Voluntário(a) no Projeto de Extensão “*Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC/NUPEC/IFPA)*” aprovado por meio do **Edital N° 04/2022 –PROEXTENSÃO /IFPA**. Os/as candidatos/as deve(m) possuir ou ter interesse e disponibilidade de adquirir conhecimentos sobre tradução, resenha e gerenciamento de mídias digitais no período entre 01 de março de 2022 e 30 de junho de 2023.

1. DA DEFINIÇÃO

1.2 Entende-se como Aluno(a) Voluntário(a), o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFPA, em curso de graduação ou técnico, que não terá o benefício da bolsa durante o período de execução do Projeto.

2. DAS VAGAS

2.1 Tradutor(a) – 1 vaga e 1 cadastro de reserva. Atribuições: responsável por tradução, revisão gramatical, ortográfica e interpretativa de documentos científicos originalmente publicado em língua inglesa e/ou espanhola para língua portuguesa;

2.2 Resenhista – 1 vaga e 1 cadastro de reserva. Atribuições: responsável por leitura, fichamento, resumo de texto acadêmico com vistas a publicação de resenha acadêmica em periódicos de língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola;

2.3 Gerenciador(a) de mídias digitais – 1 vaga e 1 cadastro de reserva. Atribuições: responsável pela criação, edição, publicação e atualização de textos, imagens e vídeos para postagem em site e rede social de acordo com temas pré-definidos, além de monitoramento do engajamento do público e produção de relatórios baseados nos resultados apresentados pelas próprias plataformas.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

3.1 Os interessados em se candidatar a Aluno(a) Voluntário(a) no Projeto de Extensão “*Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC/NUPEC/IFPA)*” deverão se candidatar por meio do preenchimento de formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/C2YdBB1q1UPM1bjn9> até às 23h59 do dia **07 de fevereiro de 2023**.

3.2 Os/as candidatos/as inscritos serão avaliados com base em seu Currículo Lattes.

3.3 Os candidatos aprovados para entrevista serão avaliados com base em seus conhecimentos sobre:

- a) o Projeto de Extensão;
- b) programas de edição de texto e planilha;
- c) edição de imagem no Canva;

- d) alimentação de redes sociais (Whatsapp, Twitter, Facebook e Instagram);
- e) gestão de conteúdo em WordPress;
- d) programas de tradução de texto (DeepL Translate, Google Translate e Cambridge Dictionary online);

3.3 Além dos critérios acima, o(a)s candidato(a)s que já foram selecionado(a)s em outras Chamadas par atuar junto ao projeto, serão avaliados em termos de frequência nas reuniões de equipe e pontualidade na entrega das atividades e do relatório final CPE_x 2022.2.

3.4 As entrevistas com os candidatos terão duração de no máximo 30 minutos e serão realizadas presencial e individualmente em datas e horários definidas pelo coordenador do projeto.

3.5 As entrevistas serão realizadas até o limite de 3 (três) candidatos por vaga.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)

4.1. O Aluno(a) Voluntário(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou de Graduação do IFPA;
- b. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;
- c. Ter *Currículo Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses;

4.2 São as seguintes obrigações do Aluno(a) Voluntário(a):

- a. Preencher o Termo de Compromisso do estudante (Anexo V);
- b. Ter disponibilidade de 20 horas para desenvolver as atividades de Extensão previstas no seu Plano de Trabalho;
- c. Preencher o Anexo VII - Ficha de inscrição do estudante;
- d. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- e. Participar da elaboração do Relatório Final (Anexo XIII), previstos neste Edital;
- f. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;

4.1 O descumprimento das obrigações por parte do estudante voluntário acarretará na não certificação pela participação do projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caberá ao Aluno(a) Voluntário(a), sob supervisão do orientador, elaborar o Relatório Final de Atividades discriminando as metodologias adotadas para a execução das atividades e os resultados obtidos;

5.2 O(A) Aluno(a) Voluntário(a) terá acesso a pasta compartilhada para identificação e revisão dos documentos traduzidos e resenhados ao longo do projeto, se responsabilizando solidariamente com os demais integrantes do projeto por perdas ou danos aos mesmos;

5.3 O(A) Aluno(a) Voluntário(a) deverá se reportar diretamente ao coordenador em todos as etapas de revisão dos documentos traduzidos e resenhados devendo manter sigilo dos mesmos sob risco de ser excluído do Projeto de Extensão;

5.4 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pelo coordenador do Projeto de Extensão.

Belém, 05 de fevereiro de 2023.

BRENO RODRIGO DE OLIVIERA ALENCAR

Coordenador do Projeto LABTEC